



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE PONTA GROSSA**

RESOLUÇÃO N.º 069/2023

**Dispõe sobre elaboração da planta baixa das sedes dos
Conselhos Tutelares**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, embasado na Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 14.709/2023, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações das Políticas de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e pela deliberação dos Conselheiros presentes na reunião ordinária do dia 22 de novembro de 2023 e,

CONSIDERANDO a necessidade de que as sedes dos Conselhos Tutelares sejam descentralizadas, a fim de aproximá-las às populações dos territórios de cada competência;

CONSIDERANDO que, com a construção das sedes dos Conselhos Tutelares haverá redução de gastos com alugueis, podendo investir em manutenção e adequação, quando necessário, nos imóveis sedes;

CONSIDERANDO que na idealização da sugestão do projeto da planta baixa, todos os espaços necessários, atendendo legislações pertinentes, foram contemplados;

CONSIDERANDO que a sugestão de projeto da planta baixa foi idealizada entre o CMDCA e os Conselhos Tutelares nas pessoas de seus presidentes,

R E S O L V E:

1. Aprovar a sugestão de planta baixa para servir de base quando da construção das sedes dos Conselhos Tutelares do município de Ponta Grossa.

Que o setor administrativo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tome as devidas providências, encaminhando ao órgão competente para publicação.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA**

Que essa RESOLUÇÃO seja publicada em Diário Oficial do Município.

Que a presente Resolução entra em vigor após sua publicação.

Sala de Sessões, 27 de novembro de 2023.

Publique-se


MONICA MONGRUEL
Presidente do CMDCA